PARECER JURÍDICO nº 141.2018

Assunto: Projeto de Lei nº 90.2018
Protocolo: 1321.2018
Objetivo: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais a candidatos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral.
Autor: Poder Executivo.
Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Vagner De Labio, de forma genérica, pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 90.2018 que dispõe *sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais a candidatos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral.*

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM:

> *Art. 30. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao prefeito municipal e aos cidadãos.*
> *§ 1° São de iniciativa do prefeito municipal as leis que disponham sobre:*
> *I – criação, organização e alteração da guarda municipal;*
> *II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;*
> *III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;*
> *IV – criação, escrituração e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;*
> *V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.*

É, o parecer pela tramitação.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5D4EA46767F2E3FA2596742D06A47D6 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 021256
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 090/2018
AUTORIA: Poder Executivo